



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que os pacientes internados com covid-19 não podem receber visitas, fato que trás muita angústia e medo tanto ao paciente quanto aos familiares que anseiam por notícias;

Considerando que, além dos pacientes internados com covid-19, muitos outros não podem receber visitas;

Considerando que algumas instituições de saúde em nosso país tem adotado a visita virtual como forma de humanizar a estada dos pacientes internados;

Considerando que o uso de videochamadas e de pranchas de comunicação alternativa, como recursos para viabilizar o contato com a família e promover a compreensão das demandas dos pacientes com covid-19, humaniza a assistência, com impactos positivos para a saúde dos homens e mulheres atendidos em estabelecimentos de saúde;

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, oficie-se à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, para que através do setor competente, informe se há a possibilidade de instituir as visitas virtuais, tendo em vista que ajudarão a reduzir a saudade, a ansiedade e o sofrimento, pois os familiares poderão acompanhar, mesmo distante, a evolução do quadro de saúde do paciente.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Vereador – MDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).